



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009 /2024 – GEAD/DAF/COSAMA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de Copa e Cozinha, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

### 1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) OBJETO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QDT.	VLR UNIT.	QDT. TOTAL
01	Garrafa Térmica de 8 litros em Aço Inox, com alça para transporte, pés retrateis e bocal largo para colocar gelo ou líquidos. Podendo ser utilizado para água, café ou chá, entre outras bebidas. na cor de preto, inox e prata. Material interno e externo: Aço Inoxidável e Plástico Resistente Capacidade: 8 litros - produto com garantia conforme fabricante e legislação do consumidor	UN	10	R\$ 268,51	R\$ 2.685,10
02	Garrafa Térmica de 5 litros em Aço Inox, com alça para transporte, conservação de líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas. Material interno e externo Aço Inoxidável e acabamento em aço inox polido. Possui sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante. Produto com garantia conforme fabricante e legislação do consumidor.	UN	10	R\$ 210,69	R\$ 2.106,90
03	Garrafa Térmica de 2,5 litros em Aço Inox, com alça para transporte, conservação de líquidos quentes por até 6 horas e frios por até 12 horas. Material interno e externo Aço Inoxidável e acabamento em aço inox polido. Possui sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante. Produto com garantia conforme fabricante e legislação do consumidor.	UN	15	R\$174,05	R\$ 2.610,75
04	Garfo mesa, material todo em Aço Inoxidável, tipo mesa, características adicionais liso e polido, comprimento 20 cm – todos do mesmo padrão.	UN	60	R\$ 2,21	R\$ 132,60
05	Garfo de sobremesa, material todo Aço Inoxidável, tipo sobremesa - todos do mesmo padrão.	UN	60	R\$ 2,87	R\$ 172,20
06	Faca de mesa, material lâmina Aço Inoxidável, material todo em aço inoxidável, tipo sobremesa - todos do mesmo padrão.	UN	60	R\$ 2,11	R\$ 126,60
07	Faca sobremesa, material lâmina Aço Inoxidável, material todo aço inoxidável, tipo sobremesa - todos do mesmo padrão.	UN	60	R\$ 2,21	R\$ 132,60

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C483.ACEF.B07E.0798/A0BF0967>  
Código verificador: **C483.ACEF.B07E.0798** CRC: **A0BF0967**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

08	Faca, material lâmina Aço Inoxidável, com cabo em polipropileno, comprimento lâmina 8 polegadas, largura lâmina 8 cm, aplicação cortar carne/legumes	UN	05	R\$ 25,18	R\$ 125,90
09	Colher de sopa, material toda em Aço Inoxidável, aplicação para sopa, características adicionais lisa e polida com 1,50 mm de espessura - todos do mesmo padrão.	UN	60	R\$ 2,72	R\$ 163,20
10	Colher de chá, material corpo Aço Inoxidável, tipo chá - todos do mesmo padrão.	UN	24	R\$ 2,31	R\$ 55,44
11	Colher de cafezinho, material toda Aço Inoxidável, tipo café - todos do mesmo padrão.	UN	24	R\$ 2,48	R\$ 59,52
12	Colher de sobremesa, material toda Aço Inoxidável, tamanho médio, tipo sobremesa - todos do mesmo padrão.	UN	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00
13	Colher para suco, material Aço Inoxidável, tamanho grande, tipo suco, características adicionais cabo fino, comprimento 30 cm, todos do mesmo padrão.	UN	05	R\$ 8,40	R\$ 42,00
14	Taça, material vidro, capacidade 300 ml água e suco, características adicionais liso, incolor, transparente e cilíndrico - <b>Caixa com 24 unidades.</b>	CX	20	R\$ 228,66	R\$ 4.573,20
15	Copo, material vidro, tipo uso água e suco, capacidade 200 ml, utilização reutilizável, características adicionais liso, incolor, transparente e cilíndrico. <b>Caixa com 24 unidades</b>	CX	20	R\$ 217,24	R\$ 4.344,80
16	Prato porcelana, aplicação refeição, formato circular, cor branca, tipo raso - todos do mesmo padrão.	UN	60	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
17	Prato porcelana, aplicação sobremesa, formato circular, cor branca, tipo raso - todos do mesmo padrão.	UN	60	R\$ 16,58	R\$ 994,80
18	Xícara, material porcelana, tipo chá, cor branca, capacidade 200 ml, características adicionais com pires - todos do mesmo padrão. <b>Caixa com 12 unidades</b>	CX	60	R\$ 278,37	R\$ 16.702,20
19	Xícara, material porcelana, tipo café, cor branca, capacidade 80 ml, características adicionais com pires - todos do mesmo padrão. <b>Caixa com 12 unidades</b>	CX	60	R\$ 207,65	R\$ 12.459,00
20	Escorredor de louça, capacidade para 20 pratos material em inox com porta talheres.	UN	20	R\$ 121,73	R\$ 2.434,60
21	Escorredor de talhares em aço inoxidável - tamanho grande para 20 talheres	UN	20	R\$ 35,22	R\$ 704,40
22	Suporte organizador de pia, c/ 1 porta detegente, sabão e esponja. Material cromado	UN	20	R\$ 34,30	R\$ 686,00
23	Leiteira de 3 litros em alumínio com alça	UN	15	R\$ 40,05	R\$ 600,75
24	Organizador de talher com compartimentos e tampa, material em Polipropileno	UN	20	R\$ 37,03	R\$ 740,60
25	Liquidificador turbo, Jarra Inquebrável, Preto, 110v e 220v	UN	20	R\$ 224,46	R\$ 4.489,20
26	Sanducheira e Grill 2 em 1 850W de 110v /220V	UN	20	R\$ 187,56	R\$ 3.751,20
27	<b>Filtro e Refil Para Bebedouro Industrial C/ Carvão Ativado ECQUA GELACA - serie 10437 lote 200520 model PRE 50</b>	UN	15	R\$ 95,31	R\$ 1.429,65
28	Jogo americano impermeável na cor azul del rey, - todos do mesmo padrão. MATERIAL: 100% PVC Impermeável	UN	30	R\$ 41,41	R\$ 1.242,30
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.131,51</b>

www.cosama.am.gov.br  
youtube.com/cosama.am  
instagram/cosama.am  
facebook.com/cosama.am

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br  
Fone: (92) 4009 - 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 -  
Adrianópolis -  
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1.3. Os bens descritos neste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida por esta Companhia, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.

1.4. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, as descrições dos bens, obedecendo às especificações contidas neste item e demais descrições que permitam sua perfeita identificação.

1.5. Os bens objeto desta contratação serão adquiridos **por demanda**, de acordo com as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

1.6. Para a presente contratação o fornecedor deverá apresentar **prova de conceito dos materiais a serem adquiridos**, objeto compatível em quantidade ou similar ao presente objeto, desde que atenda e seja compatível com este Termo de Referência.

1.7. A fim de auxiliar os licitantes na formulação de suas propostas para participação do processo de contratação, anexamos ao presente termo de referência relatório fotográfico contendo as imagens ilustrativas dos itens a serem elencados neste termo de referência. Destacamos que o referido relatório traz imagens meramente ilustrativas, podendo ser fornecido item igual ou similar, devendo ser respeitadas as especificações mínimas descritas no **item 1.2** do termo de referência.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material e utensílios de copa e cozinha destinados as necessidades e demandas da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, bem como, de suas agências nos Municípios. A aquisição e as quantidades dos Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente na copa da Sede Adm.da COSAMA, como também, nas agências nos diversos Municípios nos quais a COSAMA se faz presente, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para pelos colaboradores todos os dias e tem necessidades para troca ou reposição.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos são categorizados como pertencentes à classe de bens comuns, conforme definido pelas normativas e regulamentações aplicáveis.

## 4. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

4.1. O Custo total estimado da presente aquisição é de **R\$ 65.131,51 (Sessenta e cinco mil cento e trinta e um Reais e cinquenta e um centavos)**.

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de Mapa Comparativo de Preços elaborado pela Gerência de Compras – GECOMP, constante do Processo Administrativo de nº **01.05.043501.006484/2024-42**, laborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas no mercado de Manaus, sistema de registro de preços, banco de preços, sítios eletrônicos e banco de dados da COSAMA.

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**4.3.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato, e na sua ausência, da formalização do pedido a Contratada por meio da Ordem de Fornecimento - OFOR.

**4.4.** Após 01 (um) ano de contrato, o valor poderá ser reajustado seguindo a tabela do IGP-M, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da proposta vencedora, conforme artigo 81, §7º da Lei nº 13.303/2016, ou por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes.

**4.5.** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**4.6.** O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**4.7.** Na ocorrência de fato imprevisível poderá a Contratada, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a revisão dos preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do que autoriza o artigo 81, inciso VI da Lei nº 13.303 de 2016.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O valor previsto no item 4.1 será pago pela COSAMA conforme demanda solicitada e adquirida. A nota fiscal deverá ser protocolada, tendo como data limite para o protocolo da nota fiscal/fatura o dia 10 (dez) de cada mês. Os pagamentos deverão ser efetuados até o 30º (trigésimo) do mesmo mês do protocolo.

**5.2.** Os pagamentos referentes as notas fiscais/fatura com protocolo realizado após o dia 10 (dez) do mês, serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

**5.3.** O pagamento devido pela COSAMA poderá ser liquidado por meio de crédito em conta corrente da Contratada ou outro meio acordado entre as partes.

**5.4.** A emissão da nota fiscal/fatura será precedida do recebimento definitivo do bem, conforme este Termo de Referência.

**5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**5.6.** O pagamento está também condicionado a apresentação dos documentos abaixo identificados, sob pena da suspensão imediata do pagamento devido, até a regularização:

- Nota fiscal/fatura (devidamente atestada pelo Fiscal do contrato),
- Atestado de Regularidade Fiscal;
- Certidão Negativa do INSS – CND;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

g) Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada.

**5.7.** A COSAMA poderá solicitar o parcelamento do valor das Notas fiscais/faturas, que o valor global ultrapassar a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**5.8.** O parcelamento descrito no item anterior, deverá ser negociado pelo Gestor do contrato, devendo ser formalizado nos autos do processo de pagamento, com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Documento que demonstre o acordo de parcelamento, devendo conter o aceite expresso da Contratada.
- b) Nota fiscal/fatura pertinente a parcela a ser paga conforme acordo de parcelamento firmado.

**5.9.** A responsabilidade pelo controle do pagamento das parcelas acordadas é do Gestor do contrato, sendo este responsável pela instrução dos processos de pagamento até a sua efetiva quitação.

**5.10.** Em caso de parcelamento nos termos previstos no item 5.8, não haverá incidência de juros e correções, devendo o valor final ser igual ao do valor inicial da Nota fiscal/fatura antes da negociação de parcelamento.

## 6. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**6.1.** A entrega dos bens ofertados deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a assinatura do Contrato ou da confirmação do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Fornecimento – OFOR.

**6.2.** Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se de funcionamento da COSAMA.

**6.3.** O objeto do contrato deverá ser entregue na Rua São Paulo de Olivença (antiga Sátiro Dias), Nº 305 - (Galpão 05) - Bairro São Francisco - CEP:69.079-060 - Manaus-AM.), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas às 17 horas.

**6.4.** O material listado como item 1.2. deve ser entregue observando o prazo relacionado nesta cláusula, devem ser vistoriados e ressaltados quaisquer problemas ou imprevistos que requeiram maior prazo de entrega, tal fato deve ser comunicado com antecedência máxima de 7 (sete) dias corridos.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**7.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do que permite o art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC.

**7.2.** Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa em relação à realização de uma nova licitação.

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetamazon

 **COSAMA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C483.ACEF.B07E.0798/A0BF0967>  
Código verificador: **C483.ACEF.B07E.0798** CRC: **A0BF0967**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

7.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes da Proposta e Edital.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Proposta e Edital, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 (vinte) dias úteis do recebimento provisório.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 9. DA GARANTIA

9.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 3 (três) meses, contada do recebimento definitivo do bem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

9.2. Durante o período de garantia a Contratada obrigará-se a repará-lo ou refazê-lo, dependendo do caso, sem ônus para a COSAMA (garantia *on site*), no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

9.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da COSAMA.

9.4. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A Contratada obriga-se a:

a) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos bens, nos termos da legislação vigente;

b) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão efetuar a entrega dos bens, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetramazon

 **COSAMA**  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C483.ACEF.B07E.0798/A0BF0967>  
Código verificador: **C483.ACEF.B07E.0798** CRC: **A0BF0967**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- c) Manter disciplina nos locais de entrega, retirando no prazo máximo de uma hora após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- d) Comunicar por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- e) Entregar os objetos conforme descrito no item Prazo de Entrega deste Termo;
- f) Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos bens, desde a fábrica até o local de entrega;
- g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos;
- i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;
- j) A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- k) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos bens não podendo repassar nenhum dos itens a outra empresa, sem previa autorização da COSAMA;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da COSAMA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

## 10.2. A COSAMA obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por fiscal especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos bens, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A COSAMA acompanhará e fiscalizará a conformidade dos bens adquiridos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

11.2. A Gestão e Fiscalização da presente contratação se dará por meio dos seguintes funcionários:

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)  
Fone: (92) 4009 – 1664.  
Rua General Miranda Reis, 20 –  
Adrianópolis –  
Conj. Celetramazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C483.ACEF.B07E.0798/A0BF0967>  
Código verificador: **C483.ACEF.B07E.0798** CRC: **A0BF0967**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

-**Gestor:** Kennison Gonçalves da Silva - Matrícula **5462**, CPF: [REDACTED]

-**Fiscal:** Ângela Rosa Santos Simões – Matrícula **5390** CPF: [REDACTED]

**E-MAIL:** gead@cosama.am.gov.br

**11.3.** A verificação da adequação do bem deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

**11.4.** A fiscalização da contratação abrange as seguintes rotinas:

- a) Acompanhar a entrega do objeto contratado;
- b) Anotar as ocorrências durante o período de cumprimento das obrigações;
- c) Solicitar a correção de inconformidades dos bens ofertados;
- d) Informar e requerer providências cabíveis quando detectadas irregularidades, de acordo com o grau de repercussão do contrato;
- e) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- f) Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos bens;
- g) Sugerir a paralisação da execução do contrato caso ele esteja em desacordo com o pactuado;
- h) Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;
- i) Efetuar glosas de medição por bens mal fornecidos ou não fornecidos;
- j) Notificar a Contratada, sempre por escrito, acerca das irregularidades na execução do contrato;
- k) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;
- l) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato.
- m) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações dele;
- n) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

**12.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, que praticar atos em desacordo com este Termo de Referência, com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratos da COSAMA, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

**12.2.** Pelo cometimento de quaisquer infrações, garantida a prévia defesa, a COSAMA poderá aplicar, cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a COSAMA, por até 02 (dois) anos.

**12.3.** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda,

[www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br)  
[youtube.com/cosama.am](https://youtube.com/cosama.am)  
[instagram.com/cosama.am](https://instagram.com/cosama.am)  
[facebook.com/cosama.am](https://facebook.com/cosama.am)

e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br)

Fone: (92) 4009 – 1664.

Rua General Miranda Reis, 20 –

Adrianópolis –

Conj. Celetamazon

AM - CEP: 66075-000



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C483.ACEF.B07E.0798/A0BF0967>  
Código verificador: **C483.ACEF.B07E.0798** CRC: **A0BF0967**



a rescisão contratual, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à COSAMA.

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

**13.1** Consoante o Artigo 45 da Lei Nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

Manaus/AM, 06 de dezembro de 2024.

SOLICITANTE	APROVADOR
<b>Kennison G. Da Silva</b> Gerente Administrativo – GEAD (assinatura digital)	<b>MARCUS VINICIUS PELODAN SANTOS</b> Diretoria Administrativo e Financeiro - DAF (assinatura digital)

